



# Prefeitura Municipal de Nova Xavantina



Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 483 DE 28 DE JANEIRO DE 1993

"Revoga a Lei Municipal nº 473  
de 13 de novembro de 1992 e  
da outras providências".

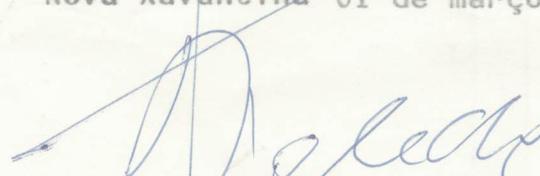
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**ART. 1º:** Fica revogado em todos os seus termos a Lei Municipal nº 473 de 13 de novembro de 1992.

**ART. 2º:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1993.

**ART. 3º:** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Nova Xavantina 01 de março de 1993

  
SEBASTIÃO CARLOS TOLEDO  
Prefeito Municipal

SANCIIONADO EM

  
Sebastião Carlos Toledo  
Prefeito Municipal